

PORTARIA SEMOC/MPA Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 937 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 03 de maio de 2011, e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa MPA nº 04, de 23 de maio de 2012, e do que consta no Processo SEAP/PR nº 00350.002415/2006-41 e dos processos de embarcação de nº 00377.004986/2007-01 e nº 21050.003175/2000-61, Resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização Complementar de Pesca para a Captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) da embarcação denominada "Luiz Paulo I", de propriedade de José Walmir Costa, inscrita na Autoridade Marítima nº 443-011031-0.

Art. 2º Conceder, em substituição à embarcação pesqueira denominada "Luiz Paulo I", Autorização Complementar de Pesca para a captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) à embarcação pesqueira denominada "João Guilherme", autorizada a atuar na frota cerqueira para a captura de Sardinha-Verdadeira (*Sardinella brasiliensis*), de propriedade de João Batista Pereira e inscrita na Autoridade Marítima nº 382-667426-0.

Art.3º A emissão da Autorização Complementar de Pesca será realizada pelo Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura/MPA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

DOU 21/08/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 54